



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que consta Lei nº 846, de 2001 e na Lei n.º 2.420, de 22 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É fixado para vigorar no exercício fiscal de 2020, a Unidade de Referência Municipal – URM, em **R\$ 4,1074**, corrigida em 3,3817%, com base no índice do IGPM/FGV corrigida no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 21 de novembro de 2019.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

EDER MATTOS ANDRADE
Secretário de Finanças